

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

APOSTILA

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de cessão de Uso de Bem Público nº 21/2022 – UFRN, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO LTDA,, nos termo do pregão, nº 03/2020, para o fim que especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no CampusUniversitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, a seguir denominada **CONCEDENTE**, e o(a) TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.877.045/0001-72, neste ato representada por seu diretor o(a) Senhor(a) FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, CPF nº 058.999.794-70, a seguir denominado(a) **CESSIONÁRIO(A)**, nos termos do pregão nº 03/2020-UFRN, tendo em vista o que consta do CONTRATO 21/2022, CLÁUSULA QUARTA, Processo nº **23077.011811/2020-08**, celebram a presente apostila, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. Do Objeto

1.1 - A presente APOSTILA tem por objetivo **reajustar os preços do Contrato nº 21/2022 - UFRN**, com vistas a dar continuidade a cessão onerosa de uso de espaço público, visando a instalação de cantina, de uma área de 46,41 M², imóvel de propriedade da CEDENTE, localizado no Campus Central, no CERES CURRAIS NOVOS, atual Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS, localizado na cidade de Currais Novos -RN.

2. Das Obrigações: Da Concessionária e Da Concedente

2.1 - A partir da competência de abril de 2023, a CONCESSIONÁRIA passa a remunerar a CONCEDENTE com a importância mensal de **R\$ 743,95 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, em decorrência do reajuste percentual de 1,910830 % (um vírgula noventa e um por cento), que corresponde ao IGP-M apurado de 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023, conforme previsão contratual, mediante o pagamento por meio de **GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU** emitido pela CONCEDENTE até a data do vencimento.

3. **Da Ratificação**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente modificadas pelo presente instrumento de apostilamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

Natal (RN), ____de _____ de 2023

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA



Calculadora do cidadão

Acesso público
13/04/2023 - 15:25
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 730,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01910830
Valor percentual correspondente	1,910830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 743,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Emitido em 14/04/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 6385/2023 - CONTRATOS/PROAD (11.02.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/04/2023 11:06)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 19:39)

FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.794-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **6385**, ano: **2023**, tipo:
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **6e04f9347f**